



Seleção interna para distribuição de cotas remanescentes de bolsas de estudo da Pró-Reitoria para Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* elegíveis da UEM

EDITAL Nº 022/2022-PPG

O Professor Doutor Luiz Fernando Cótica, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais.

DIVULGA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), em consonância com a **PORTARIA Nº 73, DE 6 DE ABRIL DE 2022** da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público o presente edital de seleção interna para distribuição das **cotas remanescentes de bolsas de estudo da Pró-Reitoria**, e convida os coordenadores de Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEM passíveis de fomento pela CAPES e que sejam elegíveis conforme as normas deste Edital, a submeterem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital está em consonância com a **PORTARIA Nº 73, DE 6 DE ABRIL DE 2022** da CAPES, que institui as cotas **remanescentes** de bolsas de estudo da Pró-Reitoria, a serem distribuídas para Programas Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEM passíveis de fomento pela CAPES e considerados estratégicos pela Instituição de Ensino;

1.2. As normas gerais e específicas, bem como os princípios norteadores para a distribuição das cotas de bolsas da Pró-Reitoria estão disponíveis em <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-73-de-6-de-abril-de-2022-391572879>.

2. OBJETIVO

Contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema de Pós-Graduação da UEM a partir da distribuição de cotas **remanescentes** de bolsas de estudo desta Pró-Reitoria aos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEM passíveis de fomento pela CAPES e considerados estratégicos pela UEM nas áreas a saber:

Áreas estratégicas:

- A - Agricultura & Agronegócio;
- B - Biotecnologia & Saúde;
- C - Energias Inteligentes;



- D - Cidades Inteligentes;
- E - Educação, Sociedade & Economia.
- F - Desenvolvimento Sustentável;
- G - Transformação Digital.

3. BOLSAS A SEREM SELECIONADAS

A PPG/UEM distribuirá as seguintes **cotas remanescentes**: duas (02) bolsas de mestrado e duas (02) bolsas de doutorado, todas com duração de 12 meses, disponibilizadas pela CAPES, para implantação a partir de 1º de setembro de 2022.

4. REQUISITOS BÁSICOS DA PROPOSTA

São requisitos básicos da proposta, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento:

4.1. DO PÚBLICO ALVO

Podem participar deste Edital os **Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* acadêmicos da UEM que atendam aos seguintes requisitos**:

- I- Serem passíveis de fomento pela CAPES, ou seja, que já são apoiados pelo Programa de Demanda Social (DS) ou pelo Programa de Excelência Acadêmica (PROEX), conforme estabelecido pela PORTARIA Nº 34, DE 9 DE MARÇO DE 2020/CAPES; **e**
- II- Enquadrar-se nas áreas estratégicas da Instituição elencadas no **ITEM 2; e**
- III- Apresentar lista de espera de pós-graduandos já selecionados para serem bolsistas e com disponibilidade de receber a referida bolsa a partir de 1º de setembro de 2022.

4.2. DO PROPONENTE

O proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

- I- Ser Coordenador de Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEM, modalidade acadêmica;
- II- Enviar, com a proposta, o **ANEXO I** deste edital;
- III- Anexar à proposta a ata da Comissão de Bolsas do Programa com resultado final da classificação de bolsistas de mestrado e/ou doutorado selecionados;
- IV- Anexar à proposta lista classificatória com nome do pós-graduando selecionado apto a receber a bolsa a partir de 1º de setembro de 2022.

5. CRONOGRAMA

Submissão das Propostas	de 05/08/2022 a 12/08/2022
Publicação de Edital elegibilidade das propostas	15/08/2022
Período Recursal	Até 16/08/2022



Análise e julgamento interno das propostas	Até 19/08/2022
Publicação de Edital Preliminar	22/08/2022
Período Recursal	Até 25/08/2022
Publicação de Edital Final	29/08/2022
Implementação das bolsas	A partir de 01/09/2022 até fechamento do SCBA no mês de setembro/2022.

6. DA SUBMISSÃO

As propostas deverão ser enviadas à PPG via E-PROTOCOLO, até a data estipulada no **ITEM 5 – CRONOGRAMA** deste edital.

- a) Cada proposta abrangerá apenas 1 (um) Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEM, modalidade acadêmica;
- b) Um (01) Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* acadêmico da UEM somente poderá fazer parte de uma (01) proposta;
- c) Cada proposta poderá solicitar uma (01) cota de bolsa de mestrado **OU** uma (01) cota de bolsa de doutorado, ambas com vigência de 12 meses;
- d) A proposta deverá especificar qual a área estratégica estará aderente, conforme **ITEM 2**;
- e) Cada proposta deverá anexar o solicitado no **ITEM 4.2., de II a IV**.

OBS: a não submissão de quaisquer um dos itens solicitados acima, a não indicação da área estratégica a qual o Programa está inserido bem como a apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEM implicará no **indeferimento da proposta**.

7. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

A seleção das propostas submetidas à PPG será realizada de acordo com as seguintes etapas:

- a) Análise Técnica (eliminatória);
- b) Ranqueamento (classificatório e eliminatório).

8. DA ANÁLISE TÉCNICA

8.1. A etapa da Análise Técnica, sob responsabilidade da Diretoria de Pós-Graduação (DPG) da PPG/UEM, consiste na avaliação de toda documentação enviada, de forma a verificar se o proponente e a proposta atendem às regras deste edital, devendo ser observados os seguintes parâmetros exigidos para submissão dos projetos, nos termos do **ITEM 4**:

- a) elegibilidade do proponente **ITEM 4.1**;
- b) adequação da documentação encaminhada conforme **ITEM 4.2**;



c) atendimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* acadêmico da UEM indicado na proposta quanto às áreas estratégicas elencadas no **ITEM 2**.

8.2. Os projetos elegíveis indicados pela Análise Técnica seguirão para a etapa de Ranqueamento, **ITEM 7b**.

8.3. Os projetos inelegíveis pela Análise Técnica poderão apresentar recurso, conforme o cronograma estabelecido no **ITEM 5**, os quais deverão ser enviados exclusivamente por meio do e-protocolo.

8.4. O resultado da Análise Técnica será divulgado na página da PPG seguindo o cronograma estabelecido no **ITEM 5**.

8.5. É vedado, no momento da submissão do recurso, apresentação de novos fatos ou documentos.

9. DO RANQUEAMENTO

9.1. Este procedimento, sob a responsabilidade da DPG/UEM, consiste no ranqueamento das propostas a serem avaliadas conforme os seguintes critérios:

a) **Número de pós-graduandos na lista de espera para bolsa, aptos a receberem as bolsas em setembro de 2022.**

OBS: a proposta que apresentar o maior número de pós-graduandos já selecionados e em fila de espera para bolsa será ranqueada como a primeira classificada, e assim sucessivamente.

9.2. Em caso de empate serão considerados, sucessivamente, os parâmetros abaixo para determinação do desempate:

I - Será considerada prioritária a proposta do programa com menor número de bolsas na modalidade submetida (mestrado ou doutorado), e assim consecutivamente;

II – Permanecendo o empate, será considerada prioritária a proposta do programa que não tenha sido contemplado no Edital 013/2022-PPG, tanto na modalidade bolsas de mestrado quanto de doutorado;

III- Permanecendo ainda o empate, será considerada prioritária a proposta do programa que não tiver deixado de implementar bolsas por mais de 1 mês no último ano (março de 2021 a fevereiro de 2022);

IV- Finalmente, será considerada prioritária a proposta do programa que não tiver deixado de implementar mais de 1 bolsa em um mesmo mês no último ano (março de 2021 a fevereiro de 2022).

OBS: os programas com propostas aprovadas neste edital deverão fazer a indicação do bolsista de 1º de setembro de 2022 até que permaneça aberto o SCBA no mês de setembro de 2022. Caso não seja indicado bolsista neste prazo, o programa classificado na sequência indicará o bolsista no período devido no mês posterior.



10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada por meio de Ato da PPG, no site www.ppg.uem.br.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- a) Os proponentes poderão ter acesso às informações e ao parecer final da sua proposta, resguardados os nomes e a identificação dos pareceristas, mediante solicitação por escrito, dirigida à DPG/UEM, resguardados os prazos estipulados no **ITEM 5 – CRONOGRAMA** deste edital.
- b) Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, solicitados por telefone ou após a homologação do resultado final.
- c) Toda correspondência emitida, por qualquer das partes envolvidas, relativas às propostas e respectivos processos deverá, obrigatoriamente, mencionar: código de identificação (protocolo) e nome do coordenador.
- d) Após recebido o parecer, restando fundamentos para apresentação de recurso, este deverá ser apresentado até a data estipulada no **ITEM 5 - CRONOGRAMA** deste edital.
- e) Os recursos serão encaminhados pela PPG ao **CTC/PPG** para as devidas providências de análise e resposta.

12. DAS PROPOSTAS APROVADAS

As propostas aprovadas terão sua cota de bolsa de mestrado ou doutorado, para 12 meses, com implantação a partir de 1º de setembro de 2022 até que permaneça aberto o SCBA no mês de setembro de 2022.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pelo **CTC/PPG**.

Maringá, 05 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Márcia Edilaine Lopes Consolaro
Diretora de Pós-Graduação

Prof. Dr. Ivair Aparecido dos Santos
Diretor de Pesquisa

Prof. Dr. Luiz Fernando Cótica
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação